

Regimento Eleitoral para Eleição da Diretoria, Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal da ADUNIRIO-SSIND – BIÊNIO 2021/2023

CAPÍTULO I – Da Eleição

Art. 1º - O presente Regimento Eleitoral define as normas e os procedimentos para a eleição da Diretoria, Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ADUNIRIO-SSIND) para o biênio 2021/2023, de acordo com o estabelecido pelo Regimento da ADUNIRIO-SSIND.

§ 1o - A eleição a que se refere o caput deste artigo realizar-se-á nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021, das 9h às 17hs. Sendo no dia 16 o horário será de 12 às 20hs.

§ 2o – O escrutínio dar-se-á pelo voto secreto, universal, direto e virtual, no formato telepresencial, do(a)s sindicalizado(a)s à ADUNIRIO-SSIND, em pleno gozo de seus direitos regimentais.

§ 3o - O voto virtual, no formato telepresencial, dar-se-á por meio da montagem de mesas virtuais de identificação, na qual o(a) professor(a) deve identificar-se com documento.

§ 4º - Após a confirmação da identificação do(a) sindicalizado(a) apto(a) a votar, o(a) sindicalizado(a) receberá um e-mail com o link para a votação que deve acontecer em um período de 10 minutos.

§ 5º - Caso o(a) sindicalizado(a) não conste na lista de sindicalizados(as) aptos(as) a votar, deverá apresentar comprovante de sindicalização, e só então, receberá um link para a votação, que também deve acontecer em um período de 10 minutos.

CAPÍTULO II - Dos Candidatos

Art. 2º - Podem ser candidatos(as) todos(as) os(as) docentes pertencentes ao quadro de sindicalizados da ADUNIRIO-SSIND até o dia 12 de maio de 2021 e sem pendências financeiras.

CAPÍTULO III Dos Eleitores

Art. 3º - Serão considerados(as) eleitores(as) todos os docentes filiados à ADUNIRIO-SSIND que se sindicalizarem até o dia 17 de junho de 2021 e sem pendências financeiras.

CAPÍTULO IV Da Votação

Art. 4º - A fim de resguardar a lisura do pleito e o sigilo do voto, devem-se adotar as seguintes providências:

I - O(a) sindicalizado(a) deve acessar o hot site das eleições da ADUNIRIO-SSIND e digitar o CPF no local solicitado para ser direcionado(a) a alguma das mesas virtuais telepresenciais de identificação.

II - A mesa virtual telepresencial de identificação será aberta pelo(a) presidente da mesa, que terá acesso com login e senha fornecida pela empresa contratada, assim como os(as) secretários(as) e o(a)s fiscais, se forem indicado(a)s pela(s) chapa(s).

III - A ordem de votação é a do acesso dos(as) eleitores(as), à mesa virtual telepresencial de identificação.

IV - O(a) eleitor(a) irá se identificar com documentação com foto por meio de imagem da câmera da sua máquina e o(a) presidente irá confirmar os dados do cadastro fornecido pela seção sindical e o(a) secretário(a) irá validar o voto encaminhando um link de votação para o e-mail ou mensagem de texto para o celular cadastrados, sob a fiscalização do(a)s fiscais das chapas, se forem indicado(a)s.

V - O(a) eleitor(a) acessará a cédula eleitoral online clicando no link para votar;

VI - O(a) eleitor(a) terá 10 minutos para votar após o recebimento do link. Caso não consiga votar nesse período, poderá acessar novamente o sistema e receber novo link porque seu CPF só será bloqueado depois que o(a) eleitor(a) finalizar a votação e receber o comprovante.

VII - Ao final, o(a) eleitor(a) receberá um comprovante de que votou, no qual não constará a quem o voto foi concedido, respeitando o sigilo do voto.

VIII - Cada eleitor(a) só poderá votar uma única vez, pois será identificado(a) pelo CPF, o qual estará interligado com o e-mail e o número de celular fornecido, os quais serão bloqueados após a votação.

CAPÍTULO V Do Registro de Chapas

Art. 5º - A inscrição da(s) chapa(s) para Diretoria da ADUNIRIO-SSSIND deve ser feita pela pessoa candidata a presidente(a) mediante solicitação online, preenchendo o Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá ser enviado via e-mail para a Comissão Eleitoral nos dias 10 e 11 de agosto no seguinte horário: das 9 às 17hs, contendo os nomes dos componentes da chapa e seus respectivos cargos como também preencher o Termo de compromisso.

§ 1º - O requerimento deve estar assinado pela pessoa responsável pela inscrição.

§ 2º - As chapas inscritas receberão a numeração de acordo com a ordem de inscrição, exceto se de comum acordo as chapas preferirem mudança na numeração.

§ 3º - As inscrições de Chapa para Diretoria, Conselho de Representantes e Conselho Fiscal deverão ser efetuadas junto a Comissão Eleitoral através do e-mail: comissao.eleitoral@adunirio.org.br, instruído para cada processo eleitoral com o devido formulário de inscrição divulgado em anexo.

§ 4º - As informações sobre o Processo Eleitoral serão enviadas para todos(as) os(as) associados(as) por zap, e-mail como também estarão disponíveis no site da Adunirio: www.adunirio.org.br

Art. 6º - A inscrição dos representantes para o Conselho de Representantes da ADUNIRIO-SSIND deve ser feita pela pessoa candidata mediante solicitação online, preenchendo o Requerimento de Inscrição e o Termo de compromisso, o mesmo deverá ser enviado via e-mail para a Comissão Eleitoral nos dias 10 e 11 de agosto no seguinte horário: das 9 às 17hs.

Art. 7º - A inscrição da(s) chapa(s) para o Conselho Fiscal da ADUNIRIO-SSIND deve ser feita pela pessoa candidata a presidente(a) mediante solicitação online, preenchendo o Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá ser enviado via e-mail para a Comissão Eleitoral nos dias 10 e 11 de agosto no seguinte horário: das 9 às 17hs, contendo os nomes dos componentes da chapa e seus respectivos cargos como também preencher o Termo de compromisso.

§ 1º - O requerimento deve estar assinado pela pessoa responsável pela inscrição.

§ 2º - As chapas inscritas receberão a numeração de acordo com a ordem de inscrição, exceto se de comum acordo as chapas preferirem mudança na numeração.

CAPÍTULO VI da Fiscalização

Art.8º - Cada chapa tem direito a indicar 1 (um/uma) fiscal(docente) de votação para cada mesa virtual telepresencial de identificação à Comissão Eleitoral, por meio de documento, desde que sejam docentes não-candidatos nem membros da Comissão Eleitoral, de 23 até 27 de agosto, das 9 às 17hs.

Art.9º - É assegurada a cada chapa a fiscalização da computação dos resultados pela Comissão Eleitoral mediante a indicação de 1(um/uma) fiscal(docente), através de documento, desde que sejam docentes não candidatos nem membros da Comissão Eleitoral, de 23 até 27 de agosto, das 9 às 17hs.

CAPÍTULO VII Da Apuração

Art. 10º - A computação dos votos pela Comissão Eleitoral iniciar-se-á às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília) do dia 17 de setembro de 2021, estendendo-se, sem interrupção, até a proclamação do resultado final.

Parágrafo Único. O resultado oficial será promulgado no dia 23 de setembro de 2021.

CAPÍTULO VIII Dos Recursos

Art. 11- Após a Comissão Eleitoral homologar as chapas, caberá recurso dentro do prazo máximo de 24 horas.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral julgará os recursos dentro do prazo máximo de 12h após sua interposição.

Art. 12 - Após a Comissão Eleitoral promulgar o resultado final, caberá recurso dentro do prazo máximo de 24 horas.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral julgará os recursos dentro do prazo máximo de 12h após sua interposição.

Art. 13 - Os recursos somente poderão ser apresentados pelos fiscais das chapas ou pelos candidatos à Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 14 - O descumprimento de quaisquer das normas eleitorais implicará a anulação do registro da chapa pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - A assessoria jurídica da ADUNIRIO-SSIND estará à disposição da Comissão Eleitoral durante todo o processo eleitoral.

Art. 16 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Calendário Eleitoral

Inscrição das chapas	10 e 11 de agosto 09 às 17h
Divulgação das chapas inscritas	12 de agosto 17h
Recursos quanto à divulgação das chapas inscritas	13 e 16 de agosto 9 às 17h
Homologação das chapas	17 de agosto 17h
Período de campanha	De 19 agosto até 13 de setembro
Indicação de fiscais de votação e apuração	23 de agosto até 27 de agosto 9 às 17h
Debate entre as chapas homologadas com transmissão ao vivo pela TV Adunirio	14 de setembro link do canal a ser divulgado no dia 10/09.
Horário da Eleição telepresencial	15 e 17 de setembro de 9 às 17h 16 de setembro de 12 às 20h
Divulgação dos Resultados	20 de setembro às 17h
Recursos quanto ao resultado das Eleições	21 de setembro de 9 às 17h
Resultado Final	23 de setembro 14h



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - DIRETORIA

À Comissão Eleitoral da
Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO (ADUNIRIO-SSIND)

Eu, Professor(a) _____
candidato(a) ao cargo de _____ venho perante esta
Comissão solicitar a inscrição da chapa para concorrer a Eleição desta
Entidade para o biênio 2021/2023.

Presidente	
Vice-Presidente	
Secretário Geral	
Primeiro Secretário	
Segundo Secretário	
Primeiro Tesoureiro	
Segundo Tesoureiro	

Nestes termos
Pede deferimento

Rio de Janeiro, _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Candidato

RESERVADO A COMISSÃO ELEITORAL

Recebido em: _____, _____ horas.

Visto: _____

Comissão Eleitoral



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O
CONSELHO DE REPRESENTANTE – CANDIDATOS À REPRESENTANTE OU
SUPLENTE**

À Comissão Eleitoral da
Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO (ADUNIRIO-SSIND)

Eu, Professor(a) _____

do _____
(Centro a que pertence)

na qualidade de _____
(representante ou suplente)

Venho requerer a minha inscrição para a eleição do Conselho de Representante,
biênio 2021/2023.

Nestes termos
Pede deferimento

Rio de Janeiro, _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Candidato

OBS: Favor preencher com letra de forma.

RESERVADO A COMISSÃO ELEITORAL

Recebido em: _____, _____ horas.

Visto: _____
Comissão Eleitoral



ELEIÇÕES DA DIRETORIA, CONSELHO DE REPRESENTANTES E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2021/2023

FICHA DE DADOS PESSOAIS / TERMO DE COMPROMISSO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TEL. TRAB.: _____ (RAMAL): _____

TEL. RES.: _____ TEL. CEL.: _____

E-mail: _____

Assumo o compromisso de acatar as Normas do Regimento Eleitoral para Eleições da Diretoria, Conselho de Representante e do Conselho Fiscal da ADUNIRIO-SSIND – biênio 2021/2023.

Rio de Janeiro, _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Candidato

OBS: Favor preencher com letra de forma.

RESERVADO A COMISSÃO ELEITORAL

Recebido em: _____, _____ horas.

Visto: _____

Comissão Eleitoral



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – CONSELHO FISCAL

À Comissão Eleitoral da
Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO (ADUNIRIO-SSIND)

Eu, Professor(a) _____
candidato(a) ao cargo de _____ venho perante esta
Comissão solicitar a inscrição da chapa para concorrer a Eleição desta
Entidade para o biênio 2021/2023.

Titular	
Titular	
Suplente	
Suplente	

Nestes termos
Pede deferimento

Rio de Janeiro, _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Candidato

RESERVADO A COMISSÃO ELEITORAL

Recebido em: _____, _____ horas.

Visto: _____

Comissão Eleitoral